



À

FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura Comissão de Seleção Pública
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024-FUNPEC**

RAZÃO SOCIAL: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 21.997.155/0002-03

ENDEREÇO: Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES,
CEP: 29045-300

E-MAIL: presencial@vixbot.com.br

CIDADE: ESTADO: Vitória/ES

TELEFONE: FAX: (61)3046-9985

PESSOA PARA CONTATO: Jenyffer

VALOR DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 5.1. O valor estimado para o fornecimento dos bens é de R\$ 233.583,86 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), para o período 12 (doze) meses.

- Declaramos que recebemos cópia do instrumento convocatório e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da Seleção Pública em apreço.

Vitória-ES, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

CARLOS
ALBERTO
MOREIRA:4803
6110172
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21 11:09:57 -03'00'



À
FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e
Cultura Comissão de Seleção Pública
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002-03, INSC. ESTADUAL nº 084314176, INSC. MUNICIPAL nº 1328745, estabelecida à Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP: 29045300, Telefone: (61)3046-9985, por intermédio de seu representante legal o Senhor Roberto Sr. Carlos Alberto Moreira, CPF nº 480.361.101-72, RG nº 830004 SSP/DF, CREDENCIA a Sra Jenyffer Karem Neves de Araujo portadora da Cédula de Identidade RG nº 3261326 – SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 008.821.381-11, para representá-la perante a FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura Comissão de Seleção Pública na **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC**, podendo formular lances verbais e praticar todos e quaisquer atos inerentes a sessão pública, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as etapas da mesma.

Vitória – ES – 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 21.997.155/0002-03
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21 11:11:09 -03'00'

VIXBOT – Soluções em Informática Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0002-03 / INSC. ESTADUAL nº 084314176 - INSC. MUNICIPAL 1328745
Telefone: (61) 3046-9985
Endereço: Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP: 29045300
E-mail: licitacao@vixbot.com.br



À
**FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e
Cultura Comissão de Seleção Pública**
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002-03, INSC. ESTADUAL nº 084314176, INSC. MUNICIPAL nº 1328745, estabelecida à Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP: 29045300, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Alberto Moreira, CPF nº 480.361.101-72, RG nº 830004 SSP/DF, DECLARA, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do art. 10, V, do Decreto Estadual nº. 31.863, de 16/09/2002.

Vitória – ES – 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

CARLOS
ALBERTO
MOREIRA:480361
10172

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21
11:11:18 -03'00'

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 21.997.155/0002-03
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201989755

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400123478

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

4 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/088.829-4	DFE2400123478	25/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

CARLOS ALBERTO MOREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, portador da Cédula da Carteira de Habilitação CNH nº 02362914755, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 480.361.101-72, residente e domiciliado no Rua 84, Quadra 184, Lote 4, Jardim Céu Azul, na Cidade de Valparaíso de Goiás, Goiás, sob CEP nº 72.871-081,

Único sócio da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201989755, por despacho em sessão de 05/03/2015, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 21.997.155/0001-14, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Os sócios resolvem **CONSTITUIR** uma nova filial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Farias 160, sala 103, Caixa Postal - N 01, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300, sem capital social destacado, iniciando suas atividades em 03/06/2024, tendo por objeto social o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Cláusula 2ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

CARLOS ALBERTO MOREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, portador da Cédula da Carteira de Habilitação CNH nº 02362914755, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 480.361.101-72, residente e domiciliado no Rua 84, Quadra 184, Lote 4, Jardim Céu Azul, na Cidade de Valparaíso de Góias, Goiás, sob CEP nº 72.871-081,

Único sócio da **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro no SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201989755, por despacho em sessão de 05/03/2015, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 21.997.155/0001-14, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, tem sede social no SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555 e tem como nome fantasia VIXBOT.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Parágrafo Terceiro – A sociedade possui uma filial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Farias 160, sala 103, Caixa Postal - N 01, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300, sem capital social destacado, iniciando suas atividades em 03/06/2024, tendo por objeto social o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

2



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

vídeo. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social Suporte técnico, manutenção e outros serviços, Comércio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática, audiovisual, comunicação, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comercialização de softwares, equipamentos de segurança e monitoramento de imóveis, móveis de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Manutenção, reparo e conserto de equipamentos de informática, eletrodomésticos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, audiovisual, eletroeletrônicos e afins, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, sendo:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
CARLOS ALBERTO MOREIRA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, que assina todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Único – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial.

Cláusula 8ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o Balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo ao único sócio, titular da integralidade das cotas sociais, os lucros e prejuízos apurados, na forma do Art. 1.065 do Código Civil de 2002.

Cláusula 11 - O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, de acordo com as condições da empresa, dentro dos limites impostos pela legislação específica.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

Cláusula 14 – a sociedade, a partir da assinatura da presente alteração, passa a ter o caráter de Sociedade Empresária do tipo Limitada Unipessoal, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO** e **CONSOLIDAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 03 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO MOREIRA
assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/088.829-4	DFE2400123478	25/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 21.997.155/0001-14 e protocolado sob o número 24/088.829-4 em 25/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2567244, em 05/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2024, às 09:32.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/088.829-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 05 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/088.829-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2567244 em 05/07/2024 da empresa 5320198975-5 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290071468-5	RUA JOSE FARIAS 160 SALA 103 CXPST N 01 - BAIRRO SANTA LUIZA CEP 29045-300 - VITORIA/ES

5 de jul de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.997.155/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE FARIAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 103 CXPST N 01
-----------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 29.045-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIXBOT@VIXBOT.COM.BR	TELEFONE (61) 3046-9985
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 08:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.997.155/0001-14

NOME EMPRESARIAL:

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS ALBERTO MOREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2024 às 08:33 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.997.155/0002-03
Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2024
Receita Municipal	Validade:	15/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/08/2024 13:47

CPF: 480.XXX.XXX-72 Nome: CARLOS ALBERTO MOREIRA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.997.155/0002-03**
Razão Social: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA JOSE FARIAS, 160 - SALA 103 CXPST N 01 - SANTA LUIZA - 29.045-300 - Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201989755

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400123478

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

4 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/088.829-4	DFE2400123478	25/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

CARLOS ALBERTO MOREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, portador da Cédula da Carteira de Habilitação CNH nº 02362914755, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 480.361.101-72, residente e domiciliado no Rua 84, Quadra 184, Lote 4, Jardim Céu Azul, na Cidade de Valparaíso de Goiás, Goiás, sob CEP nº 72.871-081,

Único sócio da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201989755, por despacho em sessão de 05/03/2015, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 21.997.155/0001-14, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Os sócios resolvem **CONSTITUIR** uma nova filial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Farias 160, sala 103, Caixa Postal - N 01, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300, sem capital social destacado, iniciando suas atividades em 03/06/2024, tendo por objeto social o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Cláusula 2ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

CARLOS ALBERTO MOREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, portador da Cédula da Carteira de Habilitação CNH nº 02362914755, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 480.361.101-72, residente e domiciliado no Rua 84, Quadra 184, Lote 4, Jardim Céu Azul, na Cidade de Valparaíso de Góias, Goiás, sob CEP nº 72.871-081,

Único sócio da **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro no SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201989755, por despacho em sessão de 05/03/2015, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 21.997.155/0001-14, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, tem sede social no SHCGN CLR 705 - Bloco E, Loja 08, Parte BV, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70730-555 e tem como nome fantasia VIXBOT.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Parágrafo Terceiro – A sociedade possui uma filial na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Farias 160, sala 103, Caixa Postal - N 01, Bairro Santa Luíza, CEP sob o nº 29045-300, sem capital social destacado, iniciando suas atividades em 03/06/2024, tendo por objeto social o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

2



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

vídeo. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social Suporte técnico, manutenção e outros serviços, Comércio atacadista de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática, audiovisual, comunicação, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comercialização de softwares, equipamentos de segurança e monitoramento de imóveis, móveis de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Manutenção, reparo e conserto de equipamentos de informática, eletrodomésticos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, audiovisual, eletroeletrônicos e afins, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, sendo:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
CARLOS ALBERTO MOREIRA	100	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, que assina todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la inclusive em operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral, desde que, os referidos procuradores sejam constituídos através de procuração lavrada em cartório público, e para os demais casos da vida civil, a procuração poderá ser outorgada por instrumento particular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e fianças.

Parágrafo Único – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, atos do administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos a atividade empresarial.

Cláusula 8ª - Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o Balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo ao único sócio, titular da integralidade das cotas sociais, os lucros e prejuízos apurados, na forma do Art. 1.065 do Código Civil de 2002.

Cláusula 11 - O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, de acordo com as condições da empresa, dentro dos limites impostos pela legislação específica.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 21.997.155/0001-14
NIRE 53201989755

Cláusula 14 – a sociedade, a partir da assinatura da presente alteração, passa a ter o caráter de Sociedade Empresária do tipo Limitada Unipessoal, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO** e **CONSOLIDAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 03 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO MOREIRA
assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/088.829-4	DFE2400123478	25/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 21.997.155/0001-14 e protocolado sob o número 24/088.829-4 em 25/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2567244, em 05/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2024, às 09:32.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/088.829-4.



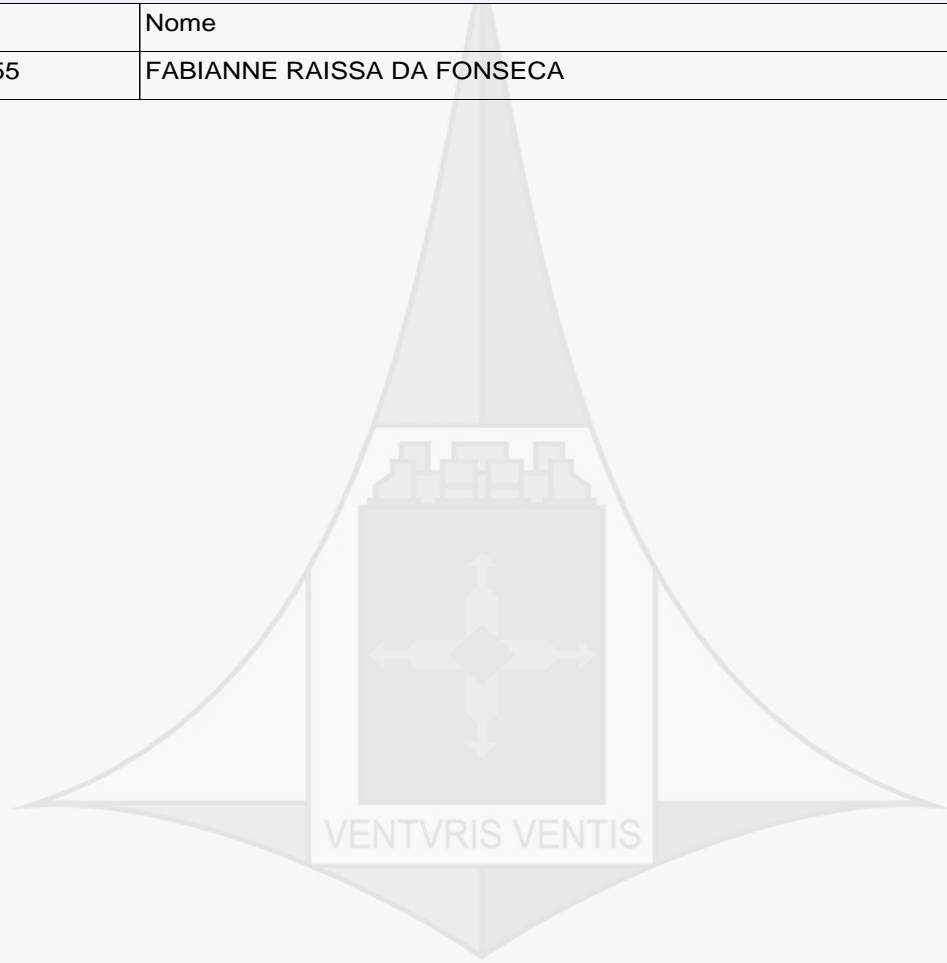


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 05 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567244 em 05/07/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400123478 - 25/06/2024. Autenticação: CD851927B6324DDEA6878CF9775C372DDDD8E6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/088.829-4 e o código de segurança 9q0M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/088.829-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2567244 em 05/07/2024 da empresa 5320198975-5 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290071468-5	RUA JOSE FARIAS 160 SALA 103 CXPST N 01 - BAIRRO SANTA LUIZA CEP 29045-300 - VITORIA/ES

5 de jul de 2024



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.997.155/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2024
NOME EMPRESARIAL VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FARIAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 103 CXPST N 01	
CEP 29.045-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIXBOT@VIXBOT.COM.BR		TELEFONE (61) 3046-9985	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **08:33:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.997.155/0001-14

NOME EMPRESARIAL:

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS ALBERTO MOREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2024 às 08:33 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:33 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **0866.6684.1105.33D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000923935

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.997.155/0002-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/07/2024**, válida até **15/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0024.363A.C4D0.FE2E**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 17/07/2024 - 18:25h

CNPJ: **21997155000203**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 15/09/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **17/07/2024 às 18:25** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

4fdf6b3c-2479-4c09-a0a3-e5a55c5c2130

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



[Início](#) / [Empresa](#) / Certidões

Assunto escolhido: Certidões

- CND- Certidão Negativa de Débito ▼

 - 01. Como obter uma CND- Certidão Negativa de Débito - para com a Fazenda Pública Estadual? ➤

 - 02. Como confirmar a autenticidade de uma CND - Certidão Negativa de Débito -para com a Fazenda Pública Estadual? ➤

 - 03. Qual o prazo de validade de uma Certidão Negativa de Débito? ➤

 - 04. O que fazer para solucionar pendência no CPF? É preciso procurar a Receita Federal ou Estadual? ➤

 - 05. Não consigo obter a uma CND- Certidão Negativa de Débito. O que fazer? ➤

 - 07. A SEFAZ-ES emite Certidão Negativa de Dívida Ativa? ▼
- Em relação aos débitos dos contribuintes, a Receita Estadual emite dois tipos de certidão: a Certidão Negativa de Débito (CND) e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN). Ambas certidões abarcam a totalidade dos débitos do contribuinte, ou seja, o contribuinte que possuir qualquer uma delas garante que não possui dívida ativa pendente.

Nesse sentido, a CND demonstra a inexistência de Dívida Ativa e a CPEN, por sua vez, indica que se houver alguma Dívida Ativa, ela está com a cobrança suspensa em sede de liminar/tutela antecipada judicial, ou ainda, teve a penhora efetivada em sede de Ação de Execução Fiscal.
- 08. Tenho uma empresa com pendências de ICMS. Gostaria de saber como faço para obter um espelho de pendências. ➤

 - CPEN- Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa ➤

Ainda não achou o que procura?

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.997.155/0002-03

Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

Social:

Endereço: R JOSE FARIAS 160 SALA 103 CXPST N 1 / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073103122267376625

Informação obtida em 07/08/2024 17:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.997.155/0002-03

Certidão nº: 50093506/2024

Expedição: 17/07/2024, às 18:00:17

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.997.155/0002-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO MOREIRA

CPF: 480.361.101-72

Certidão n°: 50190066/2024

Expedição: 18/07/2024, às 08:47:58

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **480.361.101-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO: 21.997.155/0002-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2024, às 08:44:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **ALBDZC7VNF**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CARLOS ALBERTO MOREIRA

INSCRIÇÃO: 480.361.101-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2024, às 08:45:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **V99LWPCNZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0002-03

Data de Expedição: 13/08/2024 11:46:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023597435 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUIZA

Logradouro: R JOSE FARIAS

Número: 160

Complemento: SALA 103 CXPST 01

CEP: 29.045-300

-- CONTATO --

Email: VIXBOT@VIXBOT.COM.BR

Telefone Fixo: (61) 3046-9985

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e** **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 21.997.155/0002-03**Data de Expedição:** 13/08/2024 11:43:10**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2023597398 ***-- ENDEREÇO --****Município:** VITORIA**Bairro:** SANTA LUIZA**Logradouro:** R JOSE FARIAS**Número:** 160**Complemento:** SALA 103 CXPST 01**CEP:** 29.045-300**-- CONTATO --****Email:** VIXBOT@VIXBOT.COM.BR**Telefone Fixo:** (61) 3046-9985**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
21.997.155/0001-14

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.JRK7.WJO2.SRUN.3I3B.F897**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 21997155000114, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 13/08/2024 ÀS 11:37:29

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2024.0813.1029.IU6L.YYOB

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 13/08/2024 11:37:29 - RHCOSIST01 (168.181.15.194)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
NIRE	53201989755
CNPJ	21.997.155/0001-14
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	05/03/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9962

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9962
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80
CIRCULANTE		R\$ 7.349.881,61	R\$ 7.232.743,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 357.522,69	R\$ 920.696,04
Bancos Conta Movimento		R\$ 350.156,46	R\$ 912.984,32
Aplicacao Financeira		R\$ 7.366,23	R\$ 7.711,72
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.650.729,95	R\$ 6.020.786,27
Clientes		R\$ 1.895.524,72	R\$ 1.069.271,25
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.321,71	R\$ 2.587,83
Adiantamento a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 1.733,34
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 29.692,83
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.741.378,38	R\$ 3.910.559,88
Impostos a Recuperar		R\$ 880.897,69	R\$ 888.166,69
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 341.628,97	R\$ 291.261,34
Estoques Comerciais		R\$ 341.628,97	R\$ 291.261,34
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80
CIRCULANTE		R\$ 2.075.373,23	R\$ 2.602.577,99
CIRCULANTE		R\$ 2.075.373,23	R\$ 2.602.577,99
Fornecedores		R\$ 214.364,53	R\$ 40.173,17
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.563.827,87	R\$ 1.645.040,12
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 3.031,60	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 236.375,83	R\$ 869.097,99
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 56.403,73	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 974.863,14	R\$ 291.296,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 974.863,14	R\$ 291.296,72
Parcelamentos de Impostos		R\$ 752.899,58	R\$ 0,00
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 221.963,56	R\$ 291.296,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.325.080,39	R\$ 4.364.304,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.251.674,61	R\$ 1.256.541,36
Reservas de lucros		R\$ 1.251.674,61	R\$ 1.256.541,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.973.405,78	R\$ 3.007.762,73
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 2.973.405,78	R\$ 3.007.762,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.258.178,80	R\$ 7.086.139,39
CIRCULANTE		R\$ 7.232.743,65	R\$ 7.060.704,24
DISPONIBILIDADES		R\$ 920.696,04	R\$ 198.143,20
Bancos Conta Movimento		R\$ 912.984,32	R\$ 192.993,64
Aplicacao Financeira		R\$ 7.711,72	R\$ 5.149,56
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.020.786,27	R\$ 6.627.718,88
Clientes		R\$ 1.069.271,25	R\$ 666.556,80
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.587,83	R\$ 2.741,11
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 1.733,34	R\$ 0,02
Adiantamento a Socios		R\$ 29.692,83	R\$ 87.582,82
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 3.910.559,88	R\$ 4.879.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 888.166,69	R\$ 872.585,30
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 291.261,34	R\$ 234.842,16
Estoques Comerciais		R\$ 291.261,34	R\$ 234.842,16
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.258.178,80	R\$ 7.086.139,39
CIRCULANTE		R\$ 2.602.577,99	R\$ 2.364.293,09
CIRCULANTE		R\$ 2.602.577,99	R\$ 2.364.293,09
Fornecedores		R\$ 40.173,17	R\$ 50.642,53
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.645.040,12	R\$ 1.450.653,51
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 869.097,99	R\$ 814.730,34
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 291.296,72	R\$ 354.947,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.364.304,09	R\$ 4.366.898,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.256.541,36	R\$ 1.259.135,93
Reservas de lucros		R\$ 1.256.541,36	R\$ 1.259.135,93
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.007.762,73
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.007.762,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.086.139,39	R\$ 7.111.831,20
CIRCULANTE		R\$ 7.060.704,24	R\$ 7.086.396,05
DISPONIBILIDADES		R\$ 198.143,20	R\$ 83.736,26
Bancos Conta Movimento		R\$ 192.993,64	R\$ 78.786,82
Aplicacao Financeira		R\$ 5.149,56	R\$ 4.949,44
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.627.718,88	R\$ 6.853.152,84
Clientes		R\$ 666.556,80	R\$ 679.873,20
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.741,11	R\$ 2.880,91
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ (11.833,00)
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,02	R\$ 0,02
Adiantamento a Socios		R\$ 87.582,82	R\$ 132.733,51
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 4.879.478,38	R\$ 5.079.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 872.585,30	R\$ 839.412,37
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 234.842,16	R\$ 149.506,95
Estoques Comerciais		R\$ 234.842,16	R\$ 149.506,95
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.086.139,39	R\$ 7.111.831,20
CIRCULANTE		R\$ 2.364.293,09	R\$ 2.306.396,89
CIRCULANTE		R\$ 2.364.293,09	R\$ 2.306.396,89
Fornecedores		R\$ 50.642,53	R\$ 37.070,77
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.450.653,51	R\$ 1.460.361,06
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 814.730,34	R\$ 760.698,35
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 46.005,65
NAO CIRCULANTE		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 354.947,64	R\$ 423.411,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.366.898,66	R\$ 4.382.023,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.259.135,93	R\$ 1.265.128,70
Reservas de lucros		R\$ 1.259.135,93	R\$ 1.265.128,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.016.894,60
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.007.762,73	R\$ 3.016.894,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.111.831,20	R\$ 6.925.816,21
CIRCULANTE		R\$ 7.086.396,05	R\$ 6.900.381,06
DISPONIBILIDADES		R\$ 83.736,26	R\$ 64.954,87
Bancos Conta Movimento		R\$ 78.786,82	R\$ 64.954,87
Aplicacao Financeira		R\$ 4.949,44	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.853.152,84	R\$ 6.706.443,30
Clientes		R\$ 679.873,20	R\$ 672.666,49
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 2.880,91	R\$ 2.880,91
(-) Adiantamento a Terceiros		R\$ (11.833,00)	R\$ 0,00
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,02	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 132.733,51	R\$ 0,00
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 5.079.478,38	R\$ 5.079.478,38
Impostos a Recuperar		R\$ 839.412,37	R\$ 820.810,07
Depositos Vinculados ou Restituiveis		R\$ 130.607,45	R\$ 130.607,45
ESTOQUES		R\$ 149.506,95	R\$ 128.982,89
Estoques Comerciais		R\$ 149.506,95	R\$ 128.982,89
PERMANENTE		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
CONSORCIOS DE BENS		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
Consortios de bens		R\$ 25.435,15	R\$ 25.435,15
PASSIVO		R\$ 7.111.831,20	R\$ 6.925.816,21
CIRCULANTE		R\$ 2.306.396,89	R\$ 2.334.814,11
CIRCULANTE		R\$ 2.306.396,89	R\$ 2.334.814,11
Fornecedores		R\$ 37.070,77	R\$ 51.848,77
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.460.361,06	R\$ 1.402.439,07
Adiantamento de Clientes		R\$ 1.369,67	R\$ 1.369,67
Emprestimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 891,39	R\$ 891,39
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 760.698,35	R\$ 834.263,30
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 46.005,65	R\$ 44.001,91
NAO CIRCULANTE		R\$ 423.411,01	R\$ 264.362,89
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 423.411,01	R\$ 264.362,89
Emprestimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 13.836,74
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 423.411,01	R\$ 250.526,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.382.023,30	R\$ 4.326.639,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ (150.000,00)	R\$ (150.000,00)
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.265.128,70	R\$ 1.265.619,38
Reservas de lucros		R\$ 1.265.128,70	R\$ 1.265.619,38
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.016.894,60	R\$ 2.961.019,83
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 3.016.894,60	R\$ 2.961.019,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 220.081,47	R\$ 98.059,74
RECEITA LIQUIDA		R\$ 215.174,55	R\$ 366.764,47
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 265.592,68	R\$ 389.032,30
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 121.960,10	R\$ 58.010,02
Receita Venda de Serviços		R\$ 143.632,58	R\$ 331.022,28
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.418,13)	R\$ (22.267,83)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (6.349,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (44.069,13)	R\$ (22.267,83)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
Subvencao para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 13.023,01	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ 101.501,88	R\$ (54.327,61)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.748,28)	R\$ (210.706,19)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (130.000,00)	R\$ (188.213,02)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ (130.000,00)	R\$ (188.213,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.096,01)	R\$ (9.230,59)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ 0,00	R\$ (867,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ 0,00	R\$ (2.726,93)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (0,00)	R\$ (1.371,45)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (584,26)	R\$ (3.394,25)
Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (279,60)	R\$ 0,00
(-) Despesas tributarias		R\$ (232,15)	R\$ (870,96)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (49.681,87)	R\$ (13.391,16)
Receitas financeiras		R\$ 2.728,55	R\$ 206,73
(-) Despesas financeiras		R\$ (52.410,42)	R\$ (13.597,89)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 29,60	R\$ 128,58
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 5,28	R\$ 22,94
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 24,32	R\$ 105,64
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (58.869,69)	R\$ (3.670,93)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (17.171,39)	R\$ (1.376,60)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ (17.171,39)	R\$ (1.376,60)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.698,30)	R\$ (2.294,33)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (41.698,30)	R\$ (2.294,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 98.059,74	R\$ 77.478,00
RECEITA LIQUIDA		R\$ 366.764,47	R\$ 183.109,34
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 389.032,30	R\$ 207.228,38
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 58.010,02	R\$ 66.645,74
Receita Venda de Servicos		R\$ 331.022,28	R\$ 140.582,64
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.267,83)	R\$ (24.119,04)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (22.267,83)	R\$ (24.119,04)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (54.327,61)	R\$ (70.522,44)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (210.706,19)	R\$ (35.108,90)
DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (188.213,02)	R\$ 0,00
Outras despesas com locacao		R\$ (188.213,02)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.230,59)	R\$ (4.643,51)
(-) Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (867,00)	R\$ (1.734,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.726,93)	R\$ (2.716,71)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (1.371,45)	R\$ (5,18)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (3.394,25)	R\$ (180,00)
(-) Despesas tributarias		R\$ (870,96)	R\$ (7,62)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (13.391,16)	R\$ (30.536,57)
Receitas financeiras		R\$ 206,73	R\$ 163,93
(-) Despesas financeiras		R\$ (13.597,89)	R\$ (30.700,50)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 128,58	R\$ 71,18
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 22,94	R\$ 12,70
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 105,64	R\$ 58,48
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (3.670,93)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.376,60)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.376,60)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (2.294,33)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (2.294,33)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 77.478,00	R\$ 95.669,78
RECEITA LIQUIDA		R\$ 183.109,34	R\$ 228.862,54
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 207.228,38	R\$ 262.616,53
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 66.645,74	R\$ 132.826,53
Receita Venda de Serviços		R\$ 140.582,64	R\$ 129.790,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.119,04)	R\$ (33.753,99)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (24.119,04)	R\$ (33.753,99)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (70.522,44)	R\$ (90.063,08)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.108,90)	R\$ (40.245,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.643,51)	R\$ (3.822,56)
Despesas com pessoal - Administrativo		R\$ (1.734,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas com serviços de terceiros e honorários		R\$ 0,00	R\$ (348,05)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.716,71)	R\$ (2.742,51)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (5,18)	R\$ (69,90)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (180,00)	R\$ (616,27)
(-) Despesas tributárias		R\$ (7,62)	R\$ (45,83)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (30.536,57)	R\$ (36.502,94)
Receitas financeiras		R\$ 163,93	R\$ 985,57
(-) Despesas financeiras		R\$ (30.700,50)	R\$ (37.488,51)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 71,18	R\$ 79,56
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 12,70	R\$ 14,20
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 58,48	R\$ 65,36
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.883,74)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.081,40)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.081,40)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.802,34)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.802,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ 95.669,78	R\$ (55.384,09)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 228.862,54	R\$ 137.803,95
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 262.616,53	R\$ 155.596,27
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 132.826,53	R\$ 26.806,27
Receita Venda de Servicos		R\$ 129.790,00	R\$ 128.790,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (33.753,99)	R\$ (17.792,32)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (33.753,99)	R\$ (17.792,32)
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (90.063,08)	R\$ (34.923,19)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.245,94)	R\$ (158.264,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.822,56)	R\$ (10.091,59)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (348,05)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas com diretoria		R\$ (2.742,51)	R\$ (2.756,16)
(-) Despesas com estrutura		R\$ (69,90)	R\$ (209,70)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (616,27)	R\$ (6.125,73)
Despesas tributarias		R\$ (45,83)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (36.502,94)	R\$ (148.173,26)
Receitas financeiras		R\$ 985,57	R\$ 649,08
(-) Despesas financeiras		R\$ (37.488,51)	R\$ (148.822,34)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 79,56	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 14,20	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 65,36	R\$ 0,00
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (2.883,74)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.081,40)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (1.081,40)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.802,34)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (1.802,34)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201989755	CNPJ 21.997.155/0001-14	
NOME EMPRESARIAL VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.28.06.D4.77.C3.E9.74.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	69939861168	MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168	128750506102985900 9	11/08/2023 a 11/08/2026	Não
Diretor	48036110172	CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172	387660227851024215 261134669334384096 639826638478	25/08/2023 a 25/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	69939861168	MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168	128750506102985900 9	11/08/2023 a 11/08/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

26.7D.34.83.E9.5B.59.6D.10.18.44.95.2
8.06.D4.77.C3.E9.74.7B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2024 às 15:15:40

36.6F.A4.78.02.3F.8A.BA
CD.F4.9B.A2.2F.71.57.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201989755

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400109972

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

30 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.607-5	DFE2400109972	30/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
 CNPJ: 21.997.155/0001-14

Ativo	12/2023	12/2022	Passivo	12/2023	12/2022
Circulante	6.900.381	7.349.882	Circulante	2.334.814	2.075.373
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	64.955	357.523	Fornecedores	51.849	214.365
Caixa	-	-	Fornecedores mercado exterior	-	-
Bancos Conta Movimento	64.955	350.156	Obrigações Trabalhistas	-	-
Numerários em Trânsito	-	-	Obrigações Fiscais	1.402.439	1.563.828
Aplicação Financeira	-	7.366	Adiantamento de Clientes	1.370	1.370
CREDITOS A RECEBER	672.666	1.895.525	Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	891	3.134
Clientes	672.666	1.895.525	(-) Encargos Financiamento	-	(102)
(-) Faturamento – entrega futura (saldo credor)	-	-	Juros Sobre Capital Próprio	-	-
Faturamento entrega futura a receber	-	-	Provisões trabalhistas	-	-
ADIANTAMENTOS	2.881	2.322	Parcelamento de Tributos Federais	-	-
Adiantamento a Fornecedor	2.881	2.322	Parcelamento de Tributos Estaduais	834.263	236.376
Adiantamento a Terceiros	-	-	Bancos Conta Garantida	-	-
Adiantamento a Empregados	-	-	Empréstimos a Terceiros a pagar CP	15.720	39.955
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	5.079.478	3.741.378	Outras Obrigações Circulante	28.282	16.449
Empréstimos a Sócios	-	-	Bens de Terceiros em Nosso poder	-	-
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	5.079.478	3.741.378			
IMPOSTOS A RECUPERAR	820.810	880.898			
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	66	-			
IRPJ a compensar	38.689	40.054			
ICMS a recuperar	155.431	177.514			
COFINS a recuperar	299.786	348.917			
PIS a Recuperar	65.318	76.010			
PIS Retido s/ vendas	-	1.541			
COFINS Retido s/ vendas	-	7.112			
IRPJ Retido s/ vendas	7.680	5.645			
CSLL Retido s/ vendas	4.701	4.747			
Base Negativa CSLL	119.947	119.662			
Base Negativa IRPJ	86.604	81.501			
ICMS DIFAL a recuperar	73	73			
CSLL a Compensar	42.516	18.121			
ESTOQUES	128.983	341.629			
Estoques Comerciais	128.983	341.629			
DESPESAS ANTECIPADAS	-	-			
Prêmio de seguros a apropriar	-	-			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	130.607	130.607			
Depósitos Judiciais	130.607	130.607			
Não Circulante	25.435	25.435	Não Circulante	264.363	974.863
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	264.363	974.863
Empréstimos a Sócios LP	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Créditos de coligadas e controladas	-	-	Parcelamentos de Impostos LP	-	752.900
Empréstimos a Terceiros LP	-	-	Empréstimos a Terceiros a pagar LP	13.837	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	Juros sobre Capital Próprio LP	250.526	221.964
Depósitos vinculados ou restituíveis	-	-			
INVESTIMENTOS	-	-			
Participações societárias	-	-			
IMOBILIZADO	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.326.639	4.325.080
Imoveis	-	-			
Máquinas e Equipamentos	-	-	CAPITAL SOCIAL	100.000	100.000
Móveis (Uso Próprio)	-	-	Capital Social Realizado	250.000	250.000
Veiculos	-	-	Capital a Integralizar	(150.000)	(150.000)
Equipamentos de Informatica	-	-			
Móveis e Utensílios	-	-	RESERVA DE LUCROS	1.265.619,38	1.251.675
Veiculos de Uso	-	-	Reserva de Incentivos Fiscais	1.265.619	1.251.675
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	RESERVAS	-	-
Marcas e patentes (Intangível)	-	-	Reservas para Aumento de Capital	-	-
(-) Depreciação Acumulada	-	-			
ATIVO EM PODER DE TERCEIROS	-	-	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.961.020	2.973.406
Ativo em poder de Terceiros	-	-	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.745.196	2.162.901
CONSORCIOS DE BENS	25.435	25.435	Resultado do período	215.823	810.505
Consórcios de bens	25.435	25.435	Total do Passivo	6.925.816	7.375.317
Total do Ativo	6.925.816	7.375.317			

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

 Carlos Alberto Moreira
 CPF: 480.361.101-72
 Sócio Administrador

 Manoel Estevam de Farias Filho
 CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
 Contador


VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

	12/2023	12/2022
RECEITAS OPERACIONAIS	1.014.473	3.183.957
Receita Venda de Mercadoria	284.289	2.728.072
Receita Venda de Serviços	188.243	455.885
Mercado Nacional - Locação de equipamentos	541.942	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(97.933)	(911.190)
Vendas canceladas/devoluções	-	(435.089)
Impostos sobre vendas	(97.933)	(476.101)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-
Outras receitas operacionais	-	-
RECEITA LÍQUIDA	916.540	2.272.767
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	(249.836)	(982.992)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(249.836)	(982.992)
Custo Mercadoria Vendida	(249.836)	(982.992)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-	-
Custo Serviço Prestado	-	-
LUCRO BRUTO	666.704	1.289.775
DESPESAS COM LOCAÇÃO	(188.213)	(130.000)
Outras despesas com locação	(188.213)	(130.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.509)	(3.569)
Despesas com pessoal Adm	(13.543)	-
Despesas com serviços terceiros e honorários	(1.348)	-
Despesas com estrutura	(1.656)	(390)
Despesas com depto vendas	(10.316)	(12.116)
Despesas com publicidade e propaganda	-	(699)
Despesas com capacitação e eventos	-	-
Despesas tributárias	(924)	(1.908)
Despesas com Depreciação	-	-
Despesas não dedutíveis	-	-
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	279	13.037
Outras despesas operacionais	-	(1.493)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(228.604)	(123.862)
Despesas financeiras	(230.609)	(136.052)
Receitas financeiras	2.005	12.190
OUTROS RECEITAS	-	16.380
Resultado na alienação de imobilizado	-	-
Outras Receitas	-	16.380
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	-
Despesas não dedutíveis	-	-
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	(6.555)	(238.219)
IRPJ	(4.097)	(169.788)
CSLL	(2.458)	(68.431)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	215.823	810.505

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

 Carlos Alberto Moreira
 CPF: 480.361.101-72
 Sócio Administrador

 Manoel Estevam de Farias Filho
 CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
 Contador




DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Componentes	Capital Social	Acto. p/ Aumento de Capital	Reservas	Distribuição de Dividendos	Lucros / Prejuizos Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	100.000	-	1.754.880	-	1.423.324	3.278.184
Capital Social						
Acto. p/ Aumento de Capital						
Ajuste de avaliação patrimonial						
Reservas			104.372		(104.372)	
Distribuição de Dividendos			(607.557)		1.654.453	1.046.896
Lucros / Prejuizos s			1.251.675		2.973.405	4.325.080
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	100.000	-	1.255.619	-	2.961.020	4.326.639
Capital Social						
Acto. p/ Aumento de Capital						
Ajuste de avaliação patrimonial						
Reservas			13.945		(228.209)	13.945
Ajustes de exercicios anteriores						(228.209)
Distribuição de Dividendos					215.823	215.823
Lucros / Prejuizos Acumulados					2.961.020	4.326.639
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	100.000	-	1.265.619	-	2.961.020	4.326.639

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
Contador



VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Periodo	12/2023	12/2022
Lucro ou Prejuízo Líquido	215.823	810.505
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	-	-
Amortização do ágio	-	-
Prejuízos/Lucros anos anteriores	-	498.618
Total de Itens que não afetam o caixa operacional	-	498.618
Aum. e dim. das contas de ativo e passivo		
+/- Contas a Receber	1.222.858	2.843.746
+/- Adiantamentos	(559)	(137.890)
+/- Impostos a Recuperar	60.088	120.599
+/- Impostos a Recuperar LP	-	-
+/- Estoques	212.646	55.275
+/- Despesas antecipadas	-	-
+/- Fornecedores	(162.516)	(2.884.465)
+/- Obrigações trabalhistas	-	-
+/- Obrigações tributárias	462.276	(864.251)
+/- Partes relacionadas	-	-
+/- Outras Contas a Pagar	-	-
+/- Outras ob. a pagar LP	-	169.064
+/- Clientes LP	-	-
+/- Prov. LP	-	-
Caixa líquido das ativ. op.	1.794.793	(697.922)
Fluxo de caixa das ativ. de investimentos		
Aquisições de bens do imobilizado/intangível	-	-
Investimentos	-	(10.236)
Total Caixa líquido das ativ. de invest.	-	(10.236)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
+/- Empréstimos	(2.074.975)	(2.495.968)
Adiant. para futuro aum. de capital	-	(10.720)
Aumento do Capital	-	-
Distribuição de lucros/ajustes anos anteriores	(228.209)	-
Outras obrigações a pagar	-	(261.224)
Caixa líquido das ativ. de financ.	(2.074.975)	(2.767.912)
+/- Líquido de caixa	(292.568)	(2.166.947)
Caixa no início do exercício	357.523	2.524.470
Caixa no final do exercício	64.955	357.523
+/- Líquido de caixa	(292.568)	(2.166.947)

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

 Carlos Alberto Moreira
 CPF: 480.361.101-72
 Sócio Administrador

 Manoel Estevam de Farias Filho
 CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
 Contador


VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

Calculo da Alavancagem	
FÓRMULA	RESULTADO
A+B+C-D-E-F/A+B+C-D-E-F+G	-0,80%
A=Emprestimos e Financiamentos Curto Prazo	R\$ 16.611,80
B=Emprestimos e Financiamentos Longo Prazo	R\$ 13.836,74
C=Passivo Intercompanhia	R\$ -
D=Ativo Intercompanhia	R\$ -
E=Caixa e Banco	R\$ 64.954,87
F=Aplicações Financeiras de Curto Prazo	R\$ -
G=Patrimonio Liquido	R\$ 4.326.639,21

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
Contador



VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

ÍNDICES DATA		
ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	4.326.639,21
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	0,05
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2,96
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL A L. PRAZO	2,65
ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	2,90
IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,38
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	2,67
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,49
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,24
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	0,03
CCL - Capital Circulante Líquido =	ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	4.565.566,95
EPL - Endividamento do PL =	PC + PNC / PL	0,60

Brasilia-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Sócio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
CPF: 699.398.611-68 | CRC: 014095/O-3
Contador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

A, VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP e uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº21.997.155/0001-14, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na SHCGN CLR 705 – Bloco E, loja 08, parte BV, Asa Norte, CEP: 70.730-555, destacando-se amplamente nas atividades Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, CNAE nº. 62.09-1-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 31 de março de 2024.

2.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber



e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

d) Intangível

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

e) Tributação sobre a renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa a Administração deve fazer



julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

a) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2023	31/12/2022
CAIXAS E BANCOS	64.955	350.156
APLICAÇÕES	-	7.366

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

4. Contas a receber de clientes

Composição dos saldos por tipo de operação

	Saldo em	Saldo em
	31/12/2023	31/12/2022
CONTAS A RECEBER	672.666	1.895.525

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.



5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

	Saldo 31/12/2023	em	Saldo 31/12/2022	em
IMPOSTOS A RECUPERAR	820.810		880.898	
IR – Fonte a compensar s/ rendimentos		66		-
Cofins a recuperar	299.786		348.917	
Pis a recuperar	65.318		76.010	
IRPJ retido s/ vendas	7.680		5.645	
CSLL retido s/ vendas	4.701		4.747	
Pis retido s/ vendas	-		-	1.541
Cofins retido s/ vendas	-		-	7.112
Base Negativa CSLL	119.947		119.662	
Base Negativa IRPJ	86.604		81.501	
IRPJ a compensar	38.689		40.054	
CSLL a compensar	42.516		18.121	
ICMS Difal a recuperar		73		73
ICMS a recuperar	155.431		177.514	

6. Outros Ativos

A empresa possui empréstimos a receber de empresas terceiras.

	Saldo 31/12/2023	em	Saldo 31/12/2022	em
Empréstimos a terceiros a receber	5.079.478		3.741.378	
Empréstimos a terceiros a receber	5.079.478		3.741.378	

7. Imobilizado

- a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas seguir:

IMOBILIZADO	Saldo 31/12/2023	em	Saldo 31/12/2022	em
CONSÓRCIOS DE BENS		25.435		25.435

8. Partes relacionadas

A Empresa não possui operações com partes relacionadas que influenciaram o resultado do exercício ou geraram saldos de ativos e passivos.



9. Obrigações trabalhistas e tributárias

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.402.439	1.563.828
TRIBUTOS A RECOLHER	1.402.439	1.563.828
ICMS a recolher	-	-
ISSQN a recolher	-	-
COFINS a recolher	0,60	0,60
PIS a recolher	6	6
IRPJ a recolher	3.160	132.279
CSLL a recolher	2.589	50.258
CSRF a recolher	7	-
Impostos Estaduais a Recolher	-	-
Impostos Federais a Recolher	-	-
IRRF s/ serviços tomados	-	-
ICMS a recolher DIFAL	1.361.141	1.359.267
IRRF JCP a recolher	35.550	22.017

10. Empréstimos e Financiamentos

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Empréstimos a terceiros	44.893	59.436
Empréstimos a terceiros	44.002	56.404
Financiamento Veículos	891	3.032

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 250.000,00.

	Saldo em 31/12/2023
Carlos Alberto Moreira (100%)	250.000
Total do Capital Social	250.000

b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2023 não foram pagos dividendos aos sócios decorrentes de lucros acumulados.



12. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

Contas correntes com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

i) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da



Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

b.2) Risco de crédito

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

13. Cobertura de seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

* * *

Brasília-DF, 31 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Moreira
CPF: 480.361.101-72
Socio Administrador

Manoel Estevam de Farias Filho
Contador CRC/GO 014095/O-3
CPF: 699.398.611-68









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/076.607-5	DFE2400109972	30/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699.398.611-68	MANOEL ESTAVAM DE FARIAS FILHO	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 21.997.155/0001-14 e protocolado sob o número 24/076.607-5 em 31/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2552723, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
699.398.611-68	MANOEL ESTAVAM DE FARIAS FILHO	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 16:01.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/076.607-5.



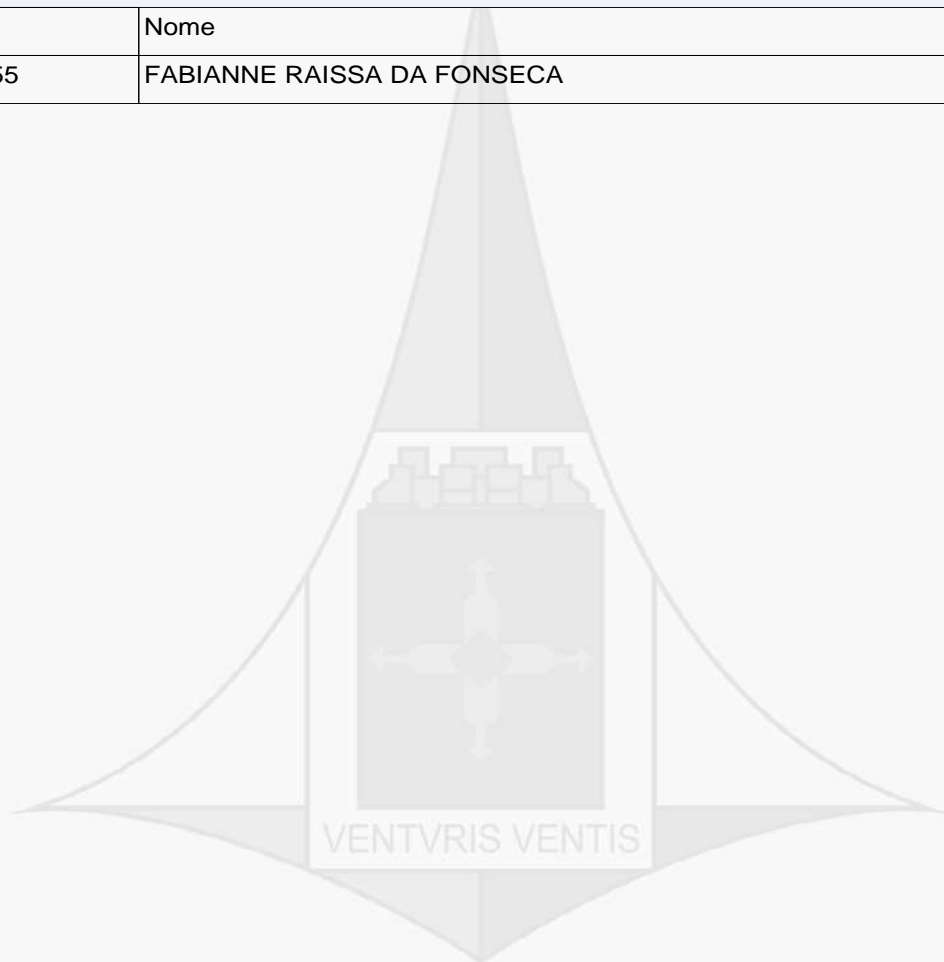


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 03 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2552723 em 03/06/2024 da Empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 21997155000114 e protocolo DFE2400109972 - 31/05/2024. Autenticação: B4850E673EB92362EAC8A4D9EC630E173FAFD5F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/076.607-5 e o código de segurança Zsdt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Sped Contabil

Arquivo Tabelas Configurações Ajuda

VIBOT SOLUCOES...

Escrituração > Passo a Passo > Consultar Situação > Editar Escrituração

Dados de Escrituração

Pendências

Gerar Cópia de Segurança

Exportar Arquivo

Exportar Demonstrações

Transferir para o Arquivo

Ativar/Desativar

Recuperar Pendência de Transmissão

Mensagens

Transmissão

Escrituração

Balancete Diário

Balancete Mensal

Diário

Recibo

Recibo Auxiliar

Demonstrações Contábeis

Dados de Identificação da ECD

Centro de Custo

Histórico Patrimonial

Plano de Contas

Complementares

Dados de Assinaturas e Auditoria

Termo de Abertura/Encerramento

Termo de Verificação

Balanco Patrimonial

Demonstração de Resultados do Exercício

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Outras Informações

na a etapa em que o arquivo
nesso seja finalizado com segurança,
funcionalidades

Resumo da Escrituração

Contribuinte: VIBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 21.997.155/0001-14 SCP: NIRE: 53201969755

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023 Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) Natureza: LIVRO DIARIO Ordem: 10

Identificação do Arquivo(hash): 125274EC8BC5419710AEFAD2C0A8CA262AB82C2 Arquivo: C:\Users\Administrador\Mapah Auditoria e Consultoria\MEC - Documentos\DEMONSTRAÇÕES ACESSORIAS\ECD\2024\VIBOT\SpedContabil-21997155000114_5320196

ID do Descritor: 904 Versão do Descritor: 1 Versão do Leiaute: 9

Sped Contabil

Arquivo Tabelas Configurações Ajuda

VIBOT SOLUCOES...

Escrituração > Passo a Passo > Consultar Situação > Editar Escrituração

Dados de Escrituração

Pendências

Gerar Cópia de Segurança

Exportar Arquivo

Exportar Demonstrações

Transferir para o Arquivo

Ativar/Desativar

Recuperar Pendência de Transmissão

Mensagens

Transmissão

Escrituração

Balancete Diário

Balancete Mensal

Diário

Recibo

Recibo Auxiliar

Demonstrações Contábeis

Dados de Identificação da ECD

Centro de Custo

Histórico Patrimonial

Plano de Contas

Complementares

Dados de Assinaturas e Auditoria

Termo de Abertura/Encerramento

Termo de Verificação

Balanco Patrimonial

Demonstração de Resultados do Exercício

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Outras Informações

na a etapa em que o arquivo
nesso seja finalizado com segurança,
funcionalidades

Resumo da Escrituração

Contribuinte: VIBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 21.997.155/0001-14 SCP: NIRE: 53201969755

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023 Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) Natureza: LIVRO DIARIO Ordem: 10

Identificação do Arquivo(hash): 125274EC8BC5419710AEFAD2C0A8CA262AB82C2 Arquivo: C:\Users\Administrador\Mapah Auditoria e Consultoria\MEC - Documentos\DEMONSTRAÇÕES ACESSORIAS\ECD\2024\VIBOT\SpedContabil-21997155000114_5320196

ID do Descritor: 904 Versão do Descritor: 1 Versão do Leiaute: 9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO
REGISTRO.....	: GO-014095/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.398.611-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 02/08/2024 as 10:16:59.

Válido até: 31/10/2024.

Código de Controle: 733506.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO
REGISTRO.....	: GO-014095/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.398.611-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 21/05/2024 as 16:33:46.

Válido até: 19/08/2024.

Código de Controle: 235158.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
GO-014095/O-3

NOME
MANOEL ESTEVAM DE FARIAS
FILHO

FILIAÇÃO
MANOEL ESTEVAM DE FARIAS

MARIA RITA DE FARIAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
02/03/1979	BRASILEIRA	GOIANIA - GO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
14/02/2003	699.398.611-68	3478028 SSP-GO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS-UCG	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
01/07/2013

Henrique Ricardo Batista
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002/03, Insc. Estadual nº 084314176, Insc. Municipal nº 1328745, estabelecida na Rua José Farias, nº 160, Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza, Vitória/ES - CEP: 29045300, Telefone: (61) 3046-9985, E-mail: licitacao@vixbot.com.br, por meio de seu representante legal Sr. Carlos Alberto Moreira, CPF nº 480.361.101-72, RG nº 830004 SSP/DF, **DECLARA** que: declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. nº 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. nº 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. nº 3º da Lei complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/2014

(x) Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a **4.800.000,00**, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/2014.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.07 10:45:53
-03'00'
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 21.997.155/0002-03
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF

MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO:69939861168
Assinado de forma digital
por MANOEL ESTEVAM DE
FARIAS FILHO:69939861168
Dados: 2024.08.06 14:39:44
-03'00'
MANOEL ESTEVAM DE FARIAS FILHO
CPF: 699.398.611-68
CRC: 014095/O-3
CONTADOR



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320198975-5	21.997.155/0001-14	05/03/2015	02/02/2015

Endereço Completo:

SETOR SHCGN CLR 705 BLOCO E SN LOJA 08 PARTE BV - BAIRRO ASA NORTE CEP 70730-555 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, AUDIOVISUAL, COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO DE IMOVEIS, MOVEIS DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. MANUTENCAO, REPARO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRONICOS E AFINS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL

Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
480.361.101-72	CARLOS ALBERTO MOREIRA	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/07/2024

Número: 2572494

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3290071468-5	21.997.155/0002-03	RUA JOSE FARIAS, 160, SALA 103 29045-300, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Brasília, 29 de Julho de 2024 08:32


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001360013 e visualize a certidão)

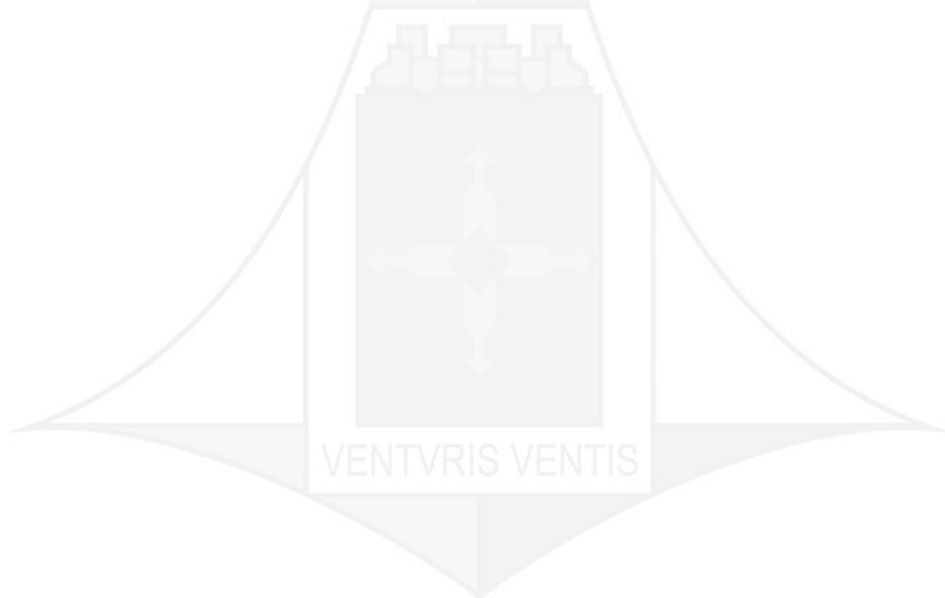


24/104.585-1



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/104.587-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320198975-5, CNPJ 21.997.155/0001-14, ATIVA, com sede na SETOR SHCGN CLR 705 BLOCO E, SN, LOJA 08 PARTE BV, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	05/03/2015	20150020139	X
CONTRATO - CONTRATO	05/03/2015	53201989755	X
BALANCO - BALANCO	02/06/2015	20150361890	X
BALANCO - BALANCO	23/06/2015	20150507712	X
BALANCO - BALANCO	10/07/2015	20150643284	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/09/2015	20150798806	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	06/04/2016	20160245338	X
BALANCO - BALANCO	26/04/2016	20160302870	X
BALANCO - BALANCO	17/03/2017	20170198600	X
BALANCO	26/02/2018	1018512	14/02/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	11/04/2019	1264390	02/04/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	24/03/2021	1669121	11/12/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2023	2186910	18/09/2023
BALANCO	17/05/2024	2544678	31/12/2023
BALANCO	27/05/2024	2549379	31/12/2023
BALANCO	03/06/2024	2552723	31/12/2023
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	05/07/2024	2567244	03/06/2024
BALANCO	17/07/2024	2572494	31/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 29 de Julho de 2024.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-600
Telefone: (61)2109-0113 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cfp.org.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 576600001.000059/2020-11

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lote 02, Bloco B, Edifício Via Office, Sala 104, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.393.272/0001-07, **DECLARA** para fins de comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICA**, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.997.155/0001-14, mediante contrato firmado entre as partes no Processo CFP Nº 63/2015, Pregão Eletrônico CFP Nº 06/2015 (SEI nº 576600017.000089/2018-33), forneceu e instalou os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTOS	QTD
Microcomputador Lenovo G40 (i7/8GB/500GB)	10
Microcomputador Lenovo G40 (i5/8GB/500GB)	10

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Brasília/DF, 16 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leomar Silva Santana, Supervisor(a)**, em 17/03/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212429** e o código CRC **B293738E**.

Referência: Processo nº 576600001.000059/2020-

11

SEI nº 0212429

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 21.997.155/0001-14, estabelecida à SAA Quadra 1 Nº 1305 Parte B Zona Industrial - Brasília/DF CEP: 70632-100 forneceu ao **IBNI – Instituto Brasileiro de Nutrição Integrada**, CNPJ: 13.737.801.0001-86, os produtos abaixo especificados:

- 2 Notebooks Lenovo
- 2 Tablets Samsung Galaxy Tab
- 3 Televisores 32" AOC
- 2 Computadores Lenovo
- 2 Estabilizadores BMI
- 2 impressoras OKIDATA
- 2 Monitores AOC 21, 5"
- 2 Scanners Avison
- 2 Projetores Epson

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
a(s) firma(s) de:
103930401-VICTOR BRAGA COELHO VIEIRA...

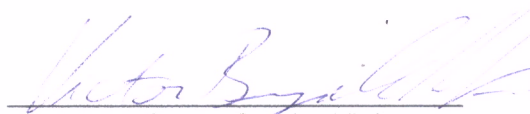
Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 17 de Agosto de 2015
Selo: TJDFT2015009105399DAYM
Disponível no site www.tjdft.jus.br

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
WMDA hora da impressão: 16:26:11

Helio Mendonça
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e vem prestando garantia de 12 meses, se enquadrando aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Brasília, 24 de Fevereiro de 2015


Victor Braga Coelho Vieira
Sócio-diretor
61 8402-5452/victorbraga@ibnionline.com.br


4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote 1035, Parte B - Bairro Zona Industrial - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº: 21.997.155/0001-14, forneceu para a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, CNPJ nº 03.579.617/0001-00, com sede na Avenida Comercial Franco, 1341, Jardim Botânico, CEP 80215-090, através do Pregão Eletrônico nº 01/2015, Nota Fiscal: 198, a aquisição de 05 monitores, 77 computadores Teravix e 35 notebooks, conforme especificação:

EQUIPAMENTOS	QTD	Obs:
Monitor/TV 23.6 LG 24MT47D Led HD 1366x768 Time Machine VGA HDMI USB PIP	05	Nota Fiscal: 198
Computador Teravix DTT12T410 I3-4160 4Gb 500Gb Dvd	77	Nota Fiscal: 198
Notebook 14 Lenovo B40-70 i3 4Gb 500Gb W8.1 80F30005BR	35	Nota Fiscal: 198

✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Curitiba, 01 de abril de 2020.

Gerson Koch
Diretor Administrativo e Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **Atestado_Desktop_FA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 06/04/2020 16:03.

Inserido ao protocolo **16.506.757-6** por: **Julio Cezar Bittencourt Silva** em: 03/04/2020 16:52.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
ca3571621e02c699669de7cc4f32ff3.



Chave de Acesso 53-1512-21.997.155/0001-14-55-001-000.000.198-120.977.424-9	Número NF-e 198	Versão 3.10
--	--------------------	----------------

Dados da NF-e

Modelo 55	Série 1	Número 198	Data de Emissão 31/12/2015 10:54:00-02:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 309.514,00
--------------	------------	---------------	--	--------------------	--

Emitente

CNPJ 21.997.155/0001-14	Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Inscrição Estadual 0771193700160	UF DF
----------------------------	--	-------------------------------------	----------

Destinatário

CNPJ 03.579.617/0001-00	Nome / Razão Social Fundacao Araucaria	Inscrição Estadual	UF PR
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 0 - Normal	Presença do Comprador 9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo OOBJ-DFe-15.10.2	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Venda Merc para entrega futura Simples Faturamento	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento 1 - A prazo	Digest Value da NF-e Vx4vO9V96fHRi5RI6dDIPB2+Jw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353150043905368	Data Autorização 31/12/2015 às 10:56:10-02:00	Data Inclusão AN 01/01/2016 às 23:01:44
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VixBot Solucoes em Informatica Ltda - EPP	Nome Fantasia Vixbot Solucoes
CNPJ 21.997.155/0001-14	Endereço Setor SAAN Quadra 01, 1035 Parte B
Bairro / Distrito	CEP
Zona Industrial	70632-100
Município 5300108 - Brasilia	Telefone (61)3046-9990
UF DF	País 1058 - Brasil
Inscrição Estadual 0771193700160	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal 0771193700160	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108
CNAE Fiscal 4651601	Código de Regime Tributário 3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social Fundacao Araucaria	Endereço
CNPJ 03.579.617/0001-00	Avenida Comendador Franco, 1341
Bairro / Distrito Jardim Botânico	CEP 80215-090
Município 4106902 - Curitiba	Telefone (41)3218-9269
UF PR	País 1058 - Brasil
Indicador IE 02 - Contribuinte isento de Inscricao no cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
IM	Inscrição SUFRAMA
E-mail fernanda@fundacaoaraucaria.org.br	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Monitor/TV 23.6 LG 24MT47D Led HD 1366x768 Time Machine VGA HDMI USB PIP	5,0000	UN	4.811,00
Código do Produto I0244B	Código NCM 85287200	Código CEST		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP 6922	Outras Despesas Acessórias		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial UN	Quantidade Comercial 5,0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável UN	Quantidade Tributável 5,0000		
Valor unitário de comercialização 962,2000000000	Valor unitário de tributação 962,2000000000			
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos		
Número da FCI				

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
0,00	0,0000	0,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
0,0000		
Deduz valor do ICMS desonerado		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		52-Saida isenta
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Aliquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
0,00	0,0000	0,00

Informações adicionais do produto

Descrição
N.Series - -

2	Computador Teravix DTT12T410 I3-4160 4Gb 500Gb Dvd T/M*	77,0000	UN	224.763,00
---	---	---------	----	------------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I03759	84715010	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6922	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
	UN	77,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
	UN	77,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
2.919,0000000000	2.919,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
0,00	0,0000	0,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
0,0000		
Deduz valor do ICMS desonerado		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		52-Saida isenta
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Aliquota	

PIS

CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		

COFINS

CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		

Informações adicionais do produto

Descrição
N.Series - - Isento de PIs/Cofins de acordo lei n 11.196 de 21/11/2005 MP (252)

3 Notebook 14 Lenovo B40-70 i3 4Gb 500Gb W8.1 80F30005BR* 35,0000 UN 79.940,00

Table with columns: Código do Produto, Código NCM, Código CEST, Indicador de Escala Relevante, CNPJ do Fabricante da Mercadoria, Código de Benefício Fiscal na UF, Código EX da TIPI, CFOP, Outras Despesas Acessórias, Valor do Desconto, Valor Total do Frete, Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Table with columns: Código EAN Comercial, Unidade Comercial, Quantidade Comercial, Código EAN Tributável, Unidade Tributável, Quantidade Tributável, Valor unitário de comercialização, Valor unitário de tributação, Número do pedido de compra, Item do pedido de compra, Valor Aproximado dos Tributos, Número da FCI

ICMS Normal e ST

Table with columns: Origem da Mercadoria, Tributação do ICMS, Modalidade Definição da BC do ICMS, Base de Cálculo, Alíquota, Valor, Percentual Redução de BC do ICMS Normal, Valor ICMS Desonerado, Motivo Desoneração ICMS, Deduz valor do ICMS desonerado, Valor da Base de Cálculo do FCP, Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP), Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Table with columns: Classe de Enquadramento, Código de Enquadramento, Código do Selo, CNPJ do Produtor, Qtd. Selo, CST, Qtd Total Unidade Padrão, Valor por Unidade, Valor IPI, Base de Cálculo, Alíquota

PIS

CST
07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST
07 - Operação Isenta da Contribuição

Informações adicionais do produto

Descrição
N.Series - - Isento de PIs/Cofins de acordo lei n 11.196 de 21/11/2005 MP (252)

Totais

ICMS

Table with columns: Base de Cálculo ICMS, Valor do ICMS, Valor do ICMS Desonerado, Valor Total do FCP, Valor Total ICMS FCP, Valor Total ICMS interestadual UF Destino, Valor Total ICMS interestadual UF Rem., Base de Cálculo ICMS ST, Valor ICMS Substituição, Valor Total do FCP retido por ST, Valor Total do FCP retido anteriormente por ST, Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio, Valor total do ICMS monofásico próprio, Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção, Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção, Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente, Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente, Valor Total dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Seguro, Valor Total dos Descontos, Valor Total do II, Valor Total do IPI, Valor Total do IPI Devolvido, Valor do PIS, Valor da COFINS, Outras Despesas Acessórias, Valor Total da NFe, Valor Aproximado dos Tributos

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Table with columns: Volume 1, Quantidade, Espécie, Marca dos Volumes, Numeração, Peso Líquido, Peso Bruto

0	98.082,000	0,000
---	------------	-------

Dados de Cobrança

Número	Valor Original	Valor do Desconto
198	309.514,00	
Valor Líquido		
309.514,00		

Número	Vencimento	Valor
198-1	30/01/2016	309.514,00

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT v4.0.6k
1 - DANFE normal, retrato	

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte
Descrição
Vendedor(a): DCO - Governo/n/nO.F 03/2015/nDados Bancarios CEF: Ag. 3310 Op. 003 Cc. 1774-2 - Forma de PGTO: Deposito/n - Tipo de Envio: Entrega Via Transportadora/nProcon 151 SCS Quadra 08 Ed. Venancio 2000 Bloco B 60 Sala 240

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repatrição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



À
FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e
Cultura Comissão de Seleção Pública
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC

DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002-03, INSC. ESTADUAL nº 084314176, INSC. MUNICIPAL nº 1328745, estabelecida à Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP: 29045300, Telefone: (61)3046-9985, E-mail: licitacao@vixbot.com.br, por meio de seu representante legal Sr. Carlos Alberto Moreira, CPF nº 480.361.101-72, RG nº 830004 SSP/DF, **DECLARA** que:

- 1) se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007;
- 2) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 3) até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) para fins do disposto no inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 5) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 6) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- 7) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- 8) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



9) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

10) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

11) não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe;

12) temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas;

13) Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão N° 409/2015 – TCU – Plenário;

14) atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência;

15) não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

16) conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, **informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.**

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

17) Quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;



18) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

19) Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Vitoria/ES, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

CARLOS
ALBERTO
MOREIRA:480361
10172

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21
11:10:16 -03'00'

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF



À
FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e
Cultura Comissão de Seleção Pública
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002-03, INSC. ESTADUAL nº 084314176, INSC. MUNICIPAL nº 1328745, estabelecida à Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP: 29045300 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitoria/ES, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172
10172
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21
11:10:24 -03'00'

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF



À
FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e
Cultura Comissão de Seleção Pública
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC

ANEXO V
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Instrumento Convocatório utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de as V.S. os documentos abaixo discriminados, necessários para a seleção pública referenciada:

Sicaf; Contrato social acompanhado de documentos de e eleição de seus administradores, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal, Certidão Negativa de falência; Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Balanço patrimonial, Declaração EPP. Certidão simplificada; Informativo SEFAZ-ES, Atestados de capacidade técnica; e demais declarações conforme edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Seleção Pública acima referenciada, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Carlos Alberto Moreira, CPF nº 480.361.101-72, RG nº 830004 SSP/DF, Telefone: (61)3046-9985, E-mail: licitacao@vixbot.com.br como representante desta Empresa.

Vitoria/ES, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172 MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21
11:10:32 -03'00'

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF

VIXBOT – Soluções em Informática Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0002-03 / INSC. ESTADUAL nº 084314176 - INSC. MUNICIPAL 1328745
Telefone: (61) 3046-9985
Endereço: Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitoria/ES - CEP: 29045300
E-mail: licitacao@vixbot.com.br



À
FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e
Cultura Comissão de Seleção Pública
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002-03, INSC. ESTADUAL nº 084314176, INSC. MUNICIPAL nº 1328745, estabelecida à Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP: 29045300 por seu representante legal Sr. Carlos Alberto Moreira, CPF nº 480.361.101-72, RG nº 830004 SSP/DF infra-signatário, declara, sob as penas da lei e de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à Seleção Pública em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21 11:10:41 -03'00'

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF

VIXBOT – Soluções em Informática Ltda - EPP
CNPJ: 21.997.155/0002-03 / INSC. ESTADUAL nº 084314176 - INSC. MUNICIPAL 1328745
Telefone: (61) 3046-9985
Endereço: Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP: 29045300
E-mail: licitacao@vixbot.com.br



À
FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e
Cultura Comissão de Seleção Pública
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024- FUNPEC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024-FUNPEC, a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155.0002-03, INSC. ESTADUAL nº 084314176, INSC. MUNICIPAL nº 1328745, estabelecida à Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01 – Bairro Santa Luíza - Vitória/ES - CEP: 29045300 DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no Instrumento Convocatório da referida seleção pública, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Vitoria/ES, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MOREIRA:48036110172
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21
11:10:51 -03'00'
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CARLOS ALBERTO MOREIRA
SÓCIO
CPF: Nº 480.361.101-72
RG: Nº 830004 SSP-DF

À
Fundação Norte Rio-grandense de pesquisa e Cultura – FUNPEC
Comissão de Seleção Pública
Campus Universitário, s/ n, Lagoa Nova – Natal/RN

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a FUNPEC, nos termos da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024-FUNPEC.

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03, estabelecida a Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES, CEP: 29045-300, ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

ITEM	QTD/UNI	MARCA/ MODELO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	6	Computador Teravix DTM12T710. Processador i7-13700K, Placa de vídeo dedicada 8Gb GDDR6, Memória 32 GB DDR5 4800MT/s (2x16Gb), Armazenamento Ssd 480Gb Nvme.	R\$ 7.381,94	R\$ 44.291,64
02	17	Computador Teravix DTM12T510. Processador i5-13400F, Placa de vídeo dedicada 8Gb GDDR6, Memória:16Gb DDR5 4800 Mhz, Armazenamento: Ssd 480Gb Nvme.	R\$ 5.319,46	R\$ 90.430,82
VALOR TOTAL: R\$ 134.722,46 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01: COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE. Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4060, 8GB GDDR6; Memória 32GB DDR5 (2x16GB)4800MT/s; Expansível até 64GB 5600MT/s (2 slots UDIMM); Armazenamento SSD de 480GB (ou superior) PCIe NVMe M.2; Processador 13ª geração Intel Core i7-13700K (16- core, cache de 54MB, até 5.4GHz)

ITEM 02: COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE. Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4060, 8GB GDDR6; Memória 16GB DDR5 (1x16GB)4800MT/s; expansível até

CARLOS
ALBERTO
MOREIRA
A:48036
110172

Assinado de
forma digital por
CARLOS
ALBERTO
MOREIRA-48036
110172
Dados:
2024.08.21
17:16:44 -03'00'

À
Fundação Norte Rio-grandense de pesquisa e Cultura – FUNPEC
Comissão de Seleção Pública
Campus Universitário, s/ n, Lagoa Nova – Natal/RN

64GB 5600MT/s (2 slots UDIMM); Armazenamento SSD de 480GB (ou superior)
PCIe NVMe M.2; Processador 13ª geração Intel Core i5-13400F (10-core, cache de
29.5MB, até 4.6GHz)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias consecutivos a contar do dia de sua apresentação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal.

PRAZOS DE ENTREGA:

30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

GARANTIA:

O prazo de garantia para os equipamentos ofertados é de 12 meses

O fornecedor obriga-se a garantir os materiais pelo período de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da notificação feita pela FUNPEC.

A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@vixbot.com.br e/ou telefone gratuito 0800-425-1886 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

IMPOSTOS E FRETE: Inclusos

LOCAL DE ENTREGA: Natal/RN.

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA

Nome: Carlos Alberto Moreira

Estado Civil: divorciado

CPF: nº 480.361.101-72

RG: nº 830004 – SSP/DF

CNH: 02362914755

Cargo: Sócio

CARLOS
ALBERTO
MOREIRA:48036
110172

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21
17:16:55 -03'00'

DADOS DA EMPRESA

À
Fundação Norte Rio-grandense de pesquisa e Cultura – FUNPEC
Comissão de Seleção Pública
Campus Universitário, s/ n, Lagoa Nova – Natal/RN

Endereço: Rua José Farias, nº 160 – Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza -
Vitória/ES
CEP: 29045-300
CNPJ: 21.997.155/0002-03
Insc. Estadual: 084.314.17-6
Insc. Municipal: 1328745
Contato: Carlos Alberto Moreira
Telefone: (61)3046-9985
E-mail para Contato: presencial@vixbot.com.br
E-mails para envio de Instrumento Contratual e Nota de Empenho:
contrato@vixbot.com.br e/ou empenho@vixbot.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 3599-8 Conta Corrente nº 47.407-X

DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

Declaramos conhecer e aceitamos todas as condições do edital.

Vitoria/ES 22 de agosto de 2024

Cordialmente,

CARLOS ALBERTO
MOREIRA:480361
10172

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
MOREIRA:48036110172
Dados: 2024.08.21
17:17:05 -03'00'

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
Carlos Alberto Moreira
SÓCIO
CPF: nº 480.361.101-72
RG: nº 830004 – SSP/DF

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Proposta_174611 Assinada.pdf
Hash: 3339eedd13a847b091c1c196e120cda549e575dc03b4db9344a969638da76012
Data da validação: 21/08/2024 17:17:28 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS ALBERTO MOREIRA
CPF: ***.361.101-**
Nº de série de certificado emitente:
 0x43e7492bb1829fe78b398c498b09932d9ae1b68e
Data da assinatura: 21/08/2024 17:16:44 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **2** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO



[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO



[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS



[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

teravix

CATÁLOGO de PRODUTOS



Desktop **teravix**



Com presença em todo o território brasileiro, nossa linha de produtos personalizados atende às necessidades das entidades do setor público.

Os recursos oferecidos pela Teravix possibilitam uma transformação nos serviços dos departamentos governamentais, fornecendo equipamentos mais seguros, eficazes e flexíveis, permitindo uma resposta ágil às novas demandas, ao mesmo tempo em que reduzem o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

Componentes



Processadores



Sistemas Operacionais



Certificações



Eficiência energética



PPB - Processo Produtivo Básico

Os computadores Teravix foram concebidos visando a compatibilidade com fontes de alimentação certificados como 80 PLUS, alcançada uma eficiência energética de até 92%. Essa abordagem sustentável promove o uso inteligente de energia, a otimização e a economia dos recursos em comparação aos computadores pessoais tradicionais, contribuindo para práticas mais verdes.

Com planta fabril situada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Teravix participa do Processo Produtivo Básico (PPB), conforme estabelecido na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que oferece suporte às empresas que fabricam equipamentos de informática e têm o compromisso de investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Modelo	DTM12T710
Placa mãe	PLACA MÃE B760 LGA 1700 DDR5
Processador	PROC INTEL CORE I7-13700K LGA 1700
Memória	2 x MEMORIA 16GB DDR5 4800MHZ
Sistema operacional	LINUX
Armazenamento	1 x SSD 480GB NVMe M.2
Mídias removíveis	DVD-RW dual layer interno, SATA, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal. (Opcional)
Placa gráfica	RTX 4060 NVIDIA GeForce 8GB GDDR6 128bits
Rede	LAN Gigabit 10/100/1000 Mb/s; Placa Wireless PCI-e (Opcional)
Gabinete/Chassi Modelo	Mid-Tower Micro ATX
Dimensão (a x l x c)	428mm x 185mm x 355mm
Baías internas	1 x 2.5", 2 x 2.5" ou 3.5"
Slots de expansão	Até 6 Slots com trava
Opções USB Frontal	(x1) USB 3.0 + (x2) USB 2.0
Fonte	ATX 650W REAL Bivolt
Segurança	Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington (opcionalmente acompanha dispositivo de segurança com 2 chaves/segredo); Sensor de Intrusão(opcional)
Características especiais	Construído em chapa metálica; Base antiderrapante; Acabamento interno sem superfícies cortantes; Leds de equipamento ligado e acesso ao disco rígido; Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington.
Opções de software	Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync); Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM
Periféricos	Opções de Teclados: Teclado, conector USB, ABNT2; Teclado, resistente a derramamento de líquidos, teclas finas (low profile), conector USB, ABNT2; Teclado Multimídia, conector USB, ABNT2; Cabo 1.5M Opções de Mouse: Mouse óptico, 1000dpi ou 1200dpi, conector USB, ambidestro, com 2 botões e 1 scroll; Mouse laser, conector USB; Mouse óptico com 5 botões, 1600dpi, Mouse óptico até 6400dpi; Cabo 1.5M; Mousepad PPB (Processo Produtivo Básico)
Compatibilidade	Compatibilidade com a diretiva RoHS e Energy Star Fabricante com certificado: ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015
Garantia	De 12 a 60 meses, balcão ou on-site de acordo com as condições requisitadas pelo cliente

teravix

CATÁLOGO de PRODUTOS



Desktop **teravix**



Com presença em todo o território brasileiro, nossa linha de produtos personalizados atende às necessidades das entidades do setor público.

Os recursos oferecidos pela Teravix possibilitam uma transformação nos serviços dos departamentos governamentais, fornecendo equipamentos mais seguros, eficazes e flexíveis, permitindo uma resposta ágil às novas demandas, ao mesmo tempo em que reduzem o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

Componentes



Processadores



Sistemas Operacionais



Certificações



Eficiência energética



PPB - Processo Produtivo Básico

Os computadores Teravix foram concebidos visando a compatibilidade com fontes de alimentação certificados como 80 PLUS, alcançada uma eficiência energética de até 92%. Essa abordagem sustentável promove o uso inteligente de energia, a otimização e a economia dos recursos em comparação aos computadores pessoais tradicionais, contribuindo para práticas mais verdes.

Com planta fabril situada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Teravix participa do Processo Produtivo Básico (PPB), conforme estabelecido na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que oferece suporte às empresas que fabricam equipamentos de informática e têm o compromisso de investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Modelo	DTM12T510
Placa mãe	PLACA MÃE B760 LGA 1700 DDR5
Processador	PROC INTEL CORE I5-13400F LGA 1700
Memória	1 x MEMORIA 16GB DDR5 4800MHZ
Sistema operacional	LINUX
Armazenamento	1 x SSD 480GB NVMe M.2
Mídias removíveis	DVD-RW dual layer interno, SATA, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal. (Opcional)
Placa gráfica	RTX 4060 NVIDIA GeForce 8GB GDDR6 128bits
Rede	LAN Gigabit 10/100/1000 Mb/s; Placa Wireless PCI-e (Opcional)
Gabinete/Chassi Modelo	Mid-Tower Micro ATX
Dimensão (a x l x c)	428mm x 185mm x 355mm
Baías internas	1 x 2.5", 2 x 2.5" ou 3.5"
Slots de expansão	Até 6 Slots com trava
Opções USB Frontal	(x1) USB 3.0 + (x2) USB 2.0
Fonte	ATX 650W REAL Bivolt
Segurança	Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington (opcionalmente acompanha dispositivo de segurança com 2 chaves/segredo); Sensor de Intrusão(opcional)
Características especiais	Construído em chapa metálica; Base antiderrapante; Acabamento interno sem superfícies cortantes; Leds de equipamento ligado e acesso ao disco rígido; Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington.
Opções de software	Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync); Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM
Periféricos	Opções de Teclados: Teclado, conector USB, ABNT2; Teclado, resistente a derramamento de líquidos, teclas finas (low profile), conector USB, ABNT2; Teclado Multimídia, conector USB, ABNT2; Cabo 1.5M Opções de Mouse: Mouse óptico, 1000dpi ou 1200dpi, conector USB, ambidestro, com 2 botões e 1 scroll; Mouse laser, conector USB; Mouse óptico com 5 botões, 1600dpi, Mouse óptico até 6400dpi; Cabo 1.5M; Mousepad PPB (Processo Produtivo Basico)
Compatibilidade	Compatibilidade com a diretiva RoHS e Energy Star Fabricante com certificado: ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015
Garantia	De 12 a 60 meses, balcão ou on-site de acordo com as condições requisitadas pelo cliente